



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ORIGINÁRIO DA DISPENSA Nº 005/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL.

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 19.493.732/0001-99, situado na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá (MG) – CEP 38183-058, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Frederico Ozanan Rangel**, brasileiro, Prefeito do Município de Santa Rosa da Serra (MG), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 042.110.256-00, doravante denominado simplesmente **CIMINAS** e o **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663 - IBIÁ/MG – CEP 38.940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILLIANNO GILLES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Ibiá-MG, brasileiro, solteiro, natural de Ibiá/MG, nascida em 11/07/1982, inscrita no CPF sob o nº. 047.073.876-67, RG nº/MG-11869577, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ibiá/MG, doravante denominado, em face da Dispensa 004/2025, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n. 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** ao objeto do contrato original, consistente na **execução de operação tapa-buracos em vias públicas urbanas**, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos, que passam a integrar este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

O valor contratual será acrescido em **R\$ 304.830,72 (trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, observado o limite de 25% previsto no art. 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este instrumento é celebrado com fundamento no artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21, e demais alterações.

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes, firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiá/MG, 30 de maio de 2025.

**Consórcio Interfederativo Minas Gerais
Sr. Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS**

**Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal**

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

CRONOGRAMA DO ADITIVO

CRONOGRAMA 1º ADITIVO DE SERVIÇOS											
Fone: (34) 3631-5783 - 5780/5781 - e-mail: obras@ibia.mg.gov.br											
OPERAÇÃO TAPA BURACO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	ÍNDICE %		1ª MEDIÇÃO	2ª MEDIÇÃO	3ª MEDIÇÃO	4ª MEDIÇÃO	5ª MEDIÇÃO	6ª MEDIÇÃO	TOTAL
2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 11.231,24	3,68	FÍSICO	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%
				FINANCEIRO	R\$ 1.797,80	R\$ 1.797,80	R\$ 1.989,31	R\$ 1.989,31	R\$ 1.989,31	R\$ 1.989,31	R\$ 11.231,24
3.1	CORTE MECÂN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	R\$ 4.528,00	1,49	FÍSICO	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%
				FINANCEIRO	R\$ 724,48	R\$ 724,48	R\$ 769,76	R\$ 769,76	R\$ 769,76	R\$ 769,76	R\$ 4.528,00
3.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMÁTICO	R\$ 32.650,07	10,71	FÍSICO	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%
				FINANCEIRO	R\$ 5.224,81	R\$ 5.224,81	R\$ 5.558,51	R\$ 5.558,51	R\$ 5.558,51	R\$ 5.558,51	R\$ 32.650,07
3.3	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO (ANUAL)	R\$ 3.148,07	1,03	FÍSICO	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%
				FINANCEIRO	R\$ 583,69	R\$ 583,69	R\$ 635,17	R\$ 635,17	R\$ 635,17	R\$ 635,17	R\$ 3.148,07
3.5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C.	R\$ 5.683,34	1,86	FÍSICO	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%
				FINANCEIRO	R\$ 989,33	R\$ 989,33	R\$ 966,17	R\$ 966,17	R\$ 966,17	R\$ 966,17	R\$ 5.683,34
3.6	FORNECIMENTO DE CBUQ FADXA C, COM CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	R\$ 176.194,00	57,80	FÍSICO	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%
				FINANCEIRO	R\$ 28.191,84	R\$ 28.191,84	R\$ 29.952,98	R\$ 29.952,98	R\$ 29.952,98	R\$ 29.952,98	R\$ 176.194,00
3.7	APLICAÇÃO DE CBUQ FADXA C, CAMADA DE ROLAMENTO, COM CAP 50/70, ESPALHAMENTO MANUAL, COMPACTADO	R\$ 43.596,00	14,30	FÍSICO	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%
				FINANCEIRO	R\$ 6.975,36	R\$ 6.975,36	R\$ 7.411,32	R\$ 7.411,32	R\$ 7.411,32	R\$ 7.411,32	R\$ 43.596,00
3.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DME > 10 KM	R\$ 27.800,00	9,12	FÍSICO	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%
				FINANCEIRO	R\$ 4.448,88	R\$ 4.448,88	R\$ 4.726,88	R\$ 4.726,88	R\$ 4.726,88	R\$ 4.726,88	R\$ 27.800,00
	TOTAL	R\$ 384.838,72	100,00	TOTAL	R\$ 48.772,92	R\$ 48.772,92	R\$ 51.821,22	R\$ 51.821,22	R\$ 51.821,22	R\$ 51.821,22	R\$ 384.838,72
				PERÍODO	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	
Ibiá, 16 de maio de 2025											
Luana de Ávila Nascimento Paizante Carvalho											
Heloício Eustáquio Nascimento											

Ibiá/MG, 30 de maio de 2025.

Consórcio Interfederativo Minas Gerais
Sr. Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS

Gilliano Gilles Ferreira
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: